



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.174 - EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O FIM ABAIXO ESPECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para cobrir despesas decorrentes da utilização de máquinas, cominhões basculantes, motoniveladora, tratores etc., objeto de Contrato Administrativo de Cessão celebrado entre o Instituto de Cacau da Bahia (ICB) e a Prefeitura Municipal de Jequié.

Artº. 2º - Para cobertura do presente crédito, serão obedecidas as exigências do artº. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

R E G I S T R A D O

Sub número 1174 é fls — de livro Reis

número

Em 14 de dezembro de 1990

Neide Santos Figueira
Chefe do Serviço de Expediente

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de Oliveira Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =